



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Borda

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001123/2014  
Data: 09/06/2014 Horário: 15:41  
Legislativo - PAR 100/2014

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar n° 07/2.014, recebido em 19/05/14, e registrado nesta casa sob o n° 08/2.014, de autoria do Prefeito.

Apreciando a propositura, que autoriza o Poder Executivo a complementar a Revisão Geral Anual, na importância de 0,13%, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, sendo de iniciativa do Prefeito.

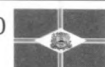
Inobstante, observamos que o mesmo necessita ser emendado nos seguintes termos:

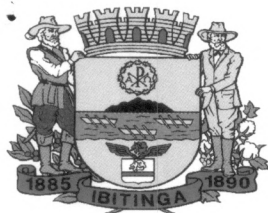
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL ANUAL CONCEDIDA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 076, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a complementar, para o corrente mês de Maio de 2014, o valor da revisão salarial anual concedida antecipadamente pela Lei Complementar n.º 076, de 15 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir do dia 1º de maio de 2014, será de 0,13% (treze centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2014.

Assim, com as respectivas emendas  
manifesto-me favoravelmente  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 04 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Relator  
IGOR FIORENTINO

Demais membros de acordo:

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR DE TRAQUE  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário

